



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2019**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

Considerando o disposto no Art. 5 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, no qual estabelece que a Coordenação do Serviço deva ser “composta por coordenador (a) e vice-coordenador (a), funções que podem ser exercidas por docentes psicólogos ou técnicos psicólogos com registro no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia”.

Considerando o disposto no Art. 6 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, no qual estabelece que a “Coordenação do Serviço de Psicologia da UFRB, constituída por um (a) coordenador (a) e um vice-coordenador (a), órgão executivo que administra e coordena todas as atividades desenvolvidas na unidade, será exercida por professoras (es) psicólogos formalmente vinculados ao Curso de Psicologia ou técnico psicólogo (a) que desenvolva suas ações no Serviço de Psicologia da UFRB. Tanto o coordenador quanto o vice-coordenador devem estar registrados no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia”.

Considerando o disposto no Art. 7 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, no qual estabelece que o “Coordenador e Vice-coordenador serão eleitos em candidatura conjunta pelos docentes do curso de Psicologia, psicólogos (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia) e representante discente no Colegiado de curso para exercer mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período”.

Considerando que, atualmente, 25 (vinte e cinco) docentes ministram componentes curriculares para o Curso de Psicologia, dos quais 4 (quatro) encontram-se afastados por algum motivo.

Considerando que, atualmente, há 3 (três) psicólogos/servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia.

Considerando que há 1 (um) representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia da UFRB, através da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 02, de 13 de fevereiro de 2019, torna público o presente Edital de Eleição para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da UFRB.**

O presente edital será amplamente divulgado por meio dos e-mails institucionais, do sítio do CCS <[www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs)> e do sítio do Serviço de Psicologia <[www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia](http://www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia)>.



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2019**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

**1. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS**

- 1.1. Ser docente psicólogo (a), formalmente vinculado ao Curso de Psicologia, ou técnico psicólogo (a), que desenvolve suas ações no Serviço de Psicologia da UFRB;
- 1.2. Possuir registro ativo no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia;
- 1.3. Não ser membro desta Comissão Eleitoral.

**2. DA VAGA**

- 2.1. Estão abertas as vagas para a Coordenação e a Vice coordenação do Serviço de Psicologia da UFRB.
- 2.2. Caso não haja inscrição de candidatura dentro do prazo definido no item 3.2, a vaga será imediatamente reaberta nos termos do item 3.3.

**3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições dos (as) candidatos (as) serão realizadas na Secretaria de Apoio aos Colegiados, sob a responsabilidade de Rúbia Isis Souza Oliveira dos Passos.
- 3.2. As inscrições referentes às vagas mencionadas no item 2.2 serão realizadas no período de **25 de março de 2019 a 26 de março de 2019** (das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h:00min).
- 3.3. Na inexistência de inscrição, será reaberto novo prazo de inscrição, no dia **27 de março de 2019** (das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h:00min).

**4. DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão feitas mediante depósito da ficha de inscrição (Anexo II), da cópia de documento de identidade e da cópia do registro no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia, conforme prazo estabelecido no item 3.
- 4.2. Caso o (a) candidato (a) interessado (a) não possa se inscrever pessoalmente, poderá enviar o pedido de inscrição por meio de procuração simples.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada nos e-mails institucionais, no sítio do CCS <www.ufrb.edu.br/ccs> e no sítio do Serviço de Psicologia <www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia> **no dia 26 de março de 2019**.
- 5.2. No caso de reabertura das inscrições, item 3.3, a homologação das inscrições será divulgada nos e-mails institucionais, no sítio do CCS <www.ufrb.edu.br/ccs> e no sítio do Serviço de Psicologia <www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia> **no dia 27 de março de 2019**.



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2019**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

**6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. Os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser entregues na Secretaria de Apoio aos Colegiados, sob a responsabilidade de Rúbia Isis Souza Oliveira dos Passos, no dia **28 de março de 2019**, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h:00min.
- 6.2. Os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, no dia **29 de março de 2019**.

**7. DO MANDATO**

- 7.1. Conforme disposto no Art. 7 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, o Coordenador e Vice coordenador serão eleitos em candidatura conjunta “para exercer mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período”.

**8. DA ELEIÇÃO**

- 8.1. Ocorrerá nos dias **01 e 02 de abril de 2019**, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h:00min, na Secretaria de Apoio aos Colegiados, sob a responsabilidade de Rúbia Isis Souza Oliveira dos Passos.
- 8.2. Estão aptos a votar docentes do curso de Psicologia, psicólogos (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia) e representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia (Anexo I).
- 8.3. O voto é livre e secreto.
- 8.4. Cada eleitor (a) votará em uma chapa eleitoral (Coordenador e Vice coordenador em candidatura conjunta), em conformidade com a instrução na cédula eleitoral.
- 8.5. Quando houver mais de uma chapa eleitoral (Coordenador e Vice coordenador em candidatura conjunta), a chapa eleitoral com maior número de votos será eleita.
- 8.6. No caso de empate será considerada eleita a chapa eleitoral na qual o (a) coordenador (a) atender aos seguintes critérios classificatórios:
  - Maior titulação,
  - Maior tempo na instituição,
  - Pessoa com maior idade.
- 8.7. No ato da votação, os eleitores deverão apresentar algum documento de identidade com foto.
- 8.8. A urna eleitoral será lacrada às 16h00min do dia **01 de abril de 2019**. No dia **02 de abril de 2019** será reaberta pelo primeiro votante.



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2019**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

**9. DA APURAÇÃO**

9.1. A apuração pública dos votos será realizada no dia **03 de abril de 2019**, na Secretaria de Apoio aos Colegiados.

**10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado do processo eleitoral será divulgado nos e-mails institucionais, no sítio do CCS <[www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs)> e no sítio do Serviço de Psicologia <[www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia](http://www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia)>, dia **03 de abril de 2019**.

**11. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

11.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser entregues na Secretaria de Apoio aos Colegiados, encaminhados à Comissão Eleitoral no dia **04 de abril de 2019**, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h:00min.

11.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, até o dia **05 de abril de 2019**.

**12. DA POSSE DOS (AS) ELEITOS (AS)**

12.1. Os (As) eleitos (as) serão empossados (as) em ato solene, pela Coordenadora do Colegiado do Curso de Psicologia num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**13. CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	25/03/2019 e 26/03/2019
Reabertura de inscrição (no caso da inexistência de inscrição)	27/03/2019
Homologação das inscrições	26/03/2019
Homologação das inscrições (no caso de reabertura das inscrições)	27/03/2019
Recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições	28/03/2019
Divulgação dos resultados referentes às análises dos recursos	29/03/2019
Eleição	01/04/2019 e 02/04/2019
Apuração pública dos votos	03/04/2019
Divulgação do resultado do processo eleitoral	03/04/2019
Recursos referentes ao resultado da eleição	04/04/2019
Análise dos recursos e a listagem com o resultado final	05/04/2019



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2019**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice coordenação do Serviço  
de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

**14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e o Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB.

Santo Antônio de Jesus - BA, 18 de março de 2019.

Comissão Eleitoral

Jeane Saskya Campos Tavares (Presidenta da comissão)

Sayuri Miranda de Andrade Kuratani

Luane Neves Santos



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

**EDITAL 01/2019**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice coordenação do Serviço  
de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

ANEXO I

Tabela 1: Relação dos docentes do curso de Psicologia, psicólogos (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia) e representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia.

	<b>Docentes do curso de Psicologia</b>
1	Adriana Cristina Boulhoça Suehiro
2	Adriana Lourenço Lopes
3	Ana Flávia de Souza Santana
4	Ana Lucia Fonseca
5	Ana Verônica Rodrigues da Silva
6	Cristiane A. dos Santos Alfaya
7	Djenane Brasil da Conceição
8	Doris Firmino Rabelo
9	Edmar Henrique Dairell Davi
10	Everson Cristiano de Abreu Meireles
11	Fabíola Marinho Costa (Afastada para capacitação)
12	Inayara Oliveira de Santana
13	Jeane Saskya Campos Tavares (Membro da comissão eleitoral)
14	João Mendes de Lima Júnior (Afastado para capacitação)
15	Josineide Vieira Alves
16	Kelly Cristina Atalaia da Silva
17	Lilian Pereira Canário (Afastada para capacitação)
18	Luane Neves Santos (Membro da comissão eleitoral)
19	Maria Goretti da Fonseca
20	Rafael Coelho Rodrigues
21	Regina Marques de Souza Oliveira
22	Rita de Cássia Nascimento Leite
23	Roberval Passos de Oliveira (Afastado para capacitação)
24	Silvana Batista Gaiño
25	Willian Tito Maia Santos
	<b>Psicólogos (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia)</b>
1	Fernanda Lago Borges Oliveira
2	Larissa Muniz Ribeiro Foloni
3	Sayuri Miranda de Andrade Kuratani (Membro da comissão eleitoral)
	<b>Representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia</b>
1	Alan Rosa Coutinho

